

SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional do Condutor de Ambulância.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Condutor de Ambulância, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2021.



Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência